TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 1011059-27.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Custeio de Assistência

Médica

Requerente: Carlos Alberto de Assis

Requerido: CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DE SÃO PAULO - CBPM

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS ingressou com Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública contra a CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, para cessação do desconto da contribuição compulsória para assistência médico-hospitalar, bem como a restituição dos valores preteritamente recolhidos.

O requerido vem oferecer acordo, o qual foi aceito pelo autor.

É o breve relatório do feito.

DECIDO.

HOMOLOGO para que surta seus jurídicos efeitos o acordo celebrado entre as partes, julgando extinto o feito com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, letra "b", do Código de Processo Civil.

Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 998, do Código de Processo Civil. O trânsito em julgado se dará na data de publicação desta sentença.

Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

P.R.I.C.

Araraquara, 23 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA